

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

Lei nº 639/99 de 04 Novembro de 1999

Ementa: Dispõe sobre autorização para repasse de recursos ao Lions Clube de Iguatu e dá outras providências.

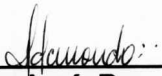
Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos ao LIONS CLUBE DE IGUATU, a título de doação, para custear despesas com solenidade alusiva aos 67 anos de Atividades Médicas e 90 anos de idade do Ex. Prefeito Municipal Dr. José Mendonça Netto.

Parágrafo Único- O valor do repasse previsto no caput deste artigo, será de 2.070,00 (Dois mil e setenta reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 04 de Novembro de 1999.



Hildemando José Bezerra Moreira
Prefeito Municipal